

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023 (Do Senhor Geraldo Resende)

Requer que se solicite informações a Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a existência e funcionamento de **comitês de mortalidade materna** em cada Estado e DF.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a existência e funcionamento de comitês de mortalidade materna em cada Estado e DF.

Solicitamos o detalhamento das seguintes informações acerca dos comitês de mortalidade em cada Estado e DF:

1. Informações sobre a existência legal, estrutura e funcionamento em cada estado e DF dos Comitês de Mortalidade Materna, detalhando: ato normativo legal de constituição, órgão vinculado dentro de cada Secretaria de Estado de Saúde, funcionamento e intervenções frente às recomendações já editadas.
2. Que ações estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde em articulação com os comitês estaduais de mortalidade materna para aprimorar a prevenção e vigilância em óbitos maternos e neonatal no País.
3. Quais mecanismos de acesso a dados e transparência estão sendo aprimorados para fortalecimento dos dados nacionais, regionais e estaduais para combate da mortalidade materna e fortalecimento das políticas protetivas à maternidade e infância.



JUSTIFICAÇÃO

A vigilância epidemiológica é parte do campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Destaca-se dos objetivos e atribuições do SUS, o art. 6º, § 2º: *“Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”*.

A prevenção e vigilância de óbitos maternos deve ser uma política sistêmica entre Ministério da Saúde e secretarias de Estados de Saúde, assegurando pleno funcionamento dos Comitês de Mortalidade Materna.

Os entraves que dificultam o real monitoramento do nível e da tendência da mortalidade materna são a subinformação das causas dos óbitos e o sub-registro das declarações de óbito.

Os óbitos maternos são eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar sua reincidência.

A morte materna tem alta magnitude, transcende a pessoa e atinge e desestrutura a família.

Portanto, a garantia de existência e regularidade de funcionamento dos comitês de mortalidade materna em cada Estado é fundamental para assegurar a prevenção e vigilância de óbitos maternos, tema sensível que exige acompanhamento desta Comissão de Saúde.

Sala das Comissões,

de julho de 2023.

Deputado Geraldo Resende
PSDB MS

